

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO

CARGO/FUNÇÃO: DENTISTA

LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA, ANÁPOLIS, ITUMBIARA E JATAÍ DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 045/2022

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Dentista**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

De acordo com o código da vaga, **os candidatos com nome em destaque em negrito**, deverão enviar os documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 045/2022 em até 48 horas a partir desta publicação, para o e-mail recrutamentoeselecaoesc@sescgo.com.br, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 045/2022 – [Código da vaga] - [Nome do candidato]**

DENTISTA - ANÁPOLIS CÓDIGO: 45.09.01	
CLASSIFICADOS	
1.	Priscylla Mendes de Paiva
2.	Adriana Mariano Fonseca
3.	Loane Karla de Barros Lima
4.	Marina Santos Silveira Cunha
5.	Laise Alves Limiro
6.	Beatriz de Souza Oliveira Batista
7.	Esther Rosa Schreiber Santos
8.	Perla Cristina Alves de Miranda
9.	Rafaella Saddi Neto

DENTISTA - ITUMBIARA CÓDIGO: 45.10.01	
CLASSIFICADOS	
1.	Thaynara Tavares Alcântara
2.	Jessica Martins Pereira Fiel
3.	Anderson Clayton Zanin
4.	Fernanda Ribeiro de Almeida
5.	Iane Barbosa Medeiros
6.	Leonardo Jaime de Mello
7.	Camilla Clara Pires de Oliveira

DENTISTA - JATAÍ CÓDIGO: 45.11.01	
CLASSIFICADOS	
1.	Brenda Rodrigues Morais
2.	Tatiana Santos Araújo
3.	Letícia Martins Paulino Braga
4.	Pedro Octávio Moura Machieli
5.	Claurestina Ramires da Silva
6.	Alessandra dos Santos Tavares Vieira

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 29 de julho de 2022.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas